



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.598, DE 19 DE JULHO DE 2010.

“ALTERA LEI 2.574/2009, de 24 de Dezembro de 2009, que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera redação do inciso IV do artigo 87 da Lei 2.574/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 87....

I –...


II –...

III –...

IV – Na referência - o profissional do magistério será enquadrado na referência do respectivo nível, de acordo com o tempo de efetivo exercício no magistério, sendo o vencimento igual ou imediatamente superior.

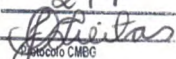
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez.


LASTÊNIO LUIZ CARDO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 19/07/2010.


PYETRA DALMONE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FOLHA Nº 03
DATA 11/06/12
PROCESSO Nº 277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS